Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

PORTARIA CM N.º 07/99

ESTABELECE NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNO E EXTERNO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **SÉRGIO ALVES GARCIA,** Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso II da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido aos funcionários desta Câmara, o uso exclusivo do computador, máquinas e equipamentos, materiais de consumo e similares, somente para prestação de serviço interno e de interesse desta Câmara.

Art. 2º - Mediante prévia autorização do Presidente da Câmara, e com antecedência de prazo, os funcionários prestarão serviços de interesse particular externo, aos Vereadores e as Entidades reconhecida como de Utilidade Pública neste município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Desde que não venha causar prejuízo ao Poder Legislativo, quanto ao uso e consumo de materiais, máquinas e equipamentos, similares e sobrecarregar de serviço os funcionários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG, 13 de setembro de 1999.

Sérgio Alves Garcia
- Presidente da Câmara -

AFIXADA NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG EM 13/9/99, CONFORME ART. 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.